

Lei N.º 419/2016

Croatá-CE, 19 de janeiro de 2016.

Promove alteração no número de vagas previstas na Lei nº 404/2015 para preenchimento por Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Legislação Vigente:
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 5º da Lei nº 404/2015 passa a ter os seguintes dizeres:

Art. 5º - O Concurso Público previsto nesta Lei poderá vir com previsão para formação de cadastro de reserva em cargos no quadro de pessoal do Magistério que no momento não existam, mas que possam surgir ou vagar durante o prazo de validade do certame.

Parágrafo Único: para os aprovados no cadastro de reserva, os mesmos possuem a mera expectativa de serem convocados, em cargos a serem criados através de Lei específica.

Art. 2º - Ficam alterados os cargos do quadro de pessoal do Magistério integrantes da Lei nº 404/2015 conforme redação em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 19 (dezenove) dias do mês de Janeiro de 2016.



Antônio Felinto Filho
Prefeito Municipal de Croatá

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

“Croatá melhor para todos”

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 404/2015- PESSOAL DO MAGISTÉRIO

CARGO	SIMB.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	VENCIMENTO
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ANS	20 hs	-	02	R\$ 1.214,63
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANS	20 hs	01	01	R\$ 1.214,63
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANS	20 hs	06	03	R\$ 1.214,63
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	ANS	20 hs	-	02	R\$ 1.214,63
PROFESSOR DE HISTÓRIA	ANS	20 hs	-	02	R\$ 1.214,63
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ANS	20 hs	02	01	R\$ 1.214,63
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ANS	20 hs	01	02	R\$ 1.214,63
PROFESSOR POLIVALENTE	ANS	20 hs	05	02	R\$ 1.214,63
TOTAL			15	15	